



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2023

### PROCESSO SELETIVO N° 03/2023

### EDITAL N° 15/2023

### **PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE**

**Saulo Piccinin**, Prefeito Municipal de Ivorá, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas às inscrições para cadastro reserva do processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

#### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – O processo seletivo destina-se ao cadastro reserva para o preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior / Médio:

1.1.1 Pedagogia, sem requisito de semestre

1.1.2 Ensino Médio, matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano

**1.2** O Processo Seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.

**1.3** A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Ivorá e deverá obedecer as disposições da Lei Federal n°. 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008.

**1.4** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.

**1.5** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

**1.6** Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Ivorá, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.

**1.7** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será sob o regime da Lei Federal n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e TAC celebrado entre PMI e MPT.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**1.8** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.ivora.rs.gov.br](http://www.ivora.rs.gov.br).

**1.8.1** – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

**1.8.2** – R\$ 432,86 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), se estudante de ensino médio, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.

**1.8.3** – R\$ 649,29 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), se estudante de ensino superior, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.

### **2. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA:**

**2.1** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

**2.2** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Ivorá, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ivorá e respeitada a ordem de classificação final.

**2.3.** Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [thayne.kessner@cieers.org.br](mailto:thayne.kessner@cieers.org.br) até o dia 04/04/2023. O atestado original deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Ivorá no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

### **3. DA DIVULGAÇÃO:**

**3.1** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ivorá e publicados nos sites [www.ivora.rs.gov.br](http://www.ivora.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**3.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – As inscrições serão **GRATUITAS**.

**4.2** Período de inscrições: as inscrições estarão abertas do dia **22/03/2023 até às 17 horas e 30 minutos do dia 04/04/2023**, no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá salvar o seu comprovante de inscrição.

**4.3** O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.4** Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.

**4.5** Dúvidas quanto às inscrições podem esclarecidas diretamente em contato com o CIEE de Santa Maria, pelo e-mail [thayne.kessner@cieers.org.br](mailto:thayne.kessner@cieers.org.br) ou pelo telefone (55) 3225.2677.

a. Só poderão participar do Processo Seletivo, estudantes

b. – A informação do candidato portador de deficiência deverá ser declarada no ato da inscrição;

c. – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos e requisitos indicados no item 1.1.;

d. – São requisitos para a inscrição:

i. – Idade mínima de 16 anos;

ii. – Ser brasileiro;

iii. – Residir no Município de Ivorá;

iv. – Estar matriculado no ano letivo de 2023;

v. - Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Ivorá.

e. - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **5 – DO PROCESSO SELETIVO;**

**5.1** - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

**5.2** – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada dia **11 de abril de 2023, das 14h às 15h30min, no PORTAL do CIEE-RS <https://www.cieers.org.br/provaonline>**. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

**5.3** – Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o **PORTAL do CIEE-RS**, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: **link Processos Seletivos**, na área logada e responder as questões.

**5.4** – O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Ivorá não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador** (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Google Chrome.

**Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

**5.5** – O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

**5.6** – Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**5.7** - A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.8** - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

### **5.10. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:**

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ SUPERIOR	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0

**5.11** - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

**5.12** - Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.

**5.13** – A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

**5.14** – Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**5.15** – Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### 6 - DOS RECURSOS:

**6.1** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **06/04/2023** ao Gabarito da Prova Objetiva no dia **13/04/2023** e à Classificação Preliminar no dia **19/04/2023**.

**6.2** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: [thayane.kessner@cieers.org.br](mailto:thayane.kessner@cieers.org.br), por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO I**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**6.1** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**6.2** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *faxou* em desacordo com este Edital.

**6.3** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**6.4** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Ivorá, na Av. Garibaldi, nº 1098 Bairro centro, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

**6.7** - O conteúdo da prova será:

**PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA** (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos;



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Ajunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º grau. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico;

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades;

### **6- GABARITO:**

**7.1-** A divulgação do gabarito provisório será no dia **12/04/2023**, nos murais da Prefeitura Municipal e nos sites: **[www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)** e

**7.1.1-** Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Santa Maria, unicamente pelo e-mail [Thayane.kessner@cieers.org.br](mailto:Thayane.kessner@cieers.org.br), no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

**7.1.2–** Havendo alteração no gabarito, será publicado novo Gabarito e definitivo no dia **18/04/2023**.

**7.2 -** A divulgação do resultado da prova objetiva será também no dia **20/04/2023** nos murais da Prefeitura e nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.ivora.rs.gov.br](http://www.ivora.rs.gov.br);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**7.2.1**– Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Santa Maria, unicamente pelo e-mail [Thayane.kessner@cieers.org.br](mailto:Thayane.kessner@cieers.org.br). Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia **20/04/2023**.

### **8– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL;**

8.1– Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no seu curso, observando-se a pontuação total obtida; somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 05 (cinco) acertos;

8.2– Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

**8.2.1**– Semestre do curso mais avançado, fornecido pelo candidato na inscrição;

**8.2.3**- Maior de Idade;

**8.2.5**- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

**8.3** – A classificação final será publicada até o dia 20/04/2023 nos murais da Prefeitura e nos sites: [cieers.org.br](http://cieers.org.br) e [www.ivora.rs.gov.br](http://www.ivora.rs.gov.br);

### **9– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA;**

Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando as seguintes disposições:

**9.1** - A convocação para a entrevista na Prefeitura Municipal de Ivorá será realizada mediante contato telefônico e/ou e-mail;

**9.1.1** - Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no site do CIEE/RS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**9.1.2** - No caso do estudante não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de entrevista e o estudante com classificação imediatamente posterior será convocado;

**9.2** - Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PMI.

**9.3**– Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3267-1100 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

**9.4**– O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

**9.5**– A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida.

## **10– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1**– O processo seletivo tem validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

**10.2**– O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

**10.3**– A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, inscrições não conformes com o edital verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**10.4**– As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE/Santa Maria;

**10.5**– Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Ivorá no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

**10.6**– Fica eleito Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Ivorá-RS, 22 de março de 2023.

**Saulo Piccinin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

---

Secretaria Municipal da Administração



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das Inscrições	22/03/2023 a 04/04/2023
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	05/04/2023
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	06/04/2023
Publicação da Lista Oficial de Inscritos	10/04/2023
Realização das Provas CIEE - <a href="https://www.cieers.org.br/provaonline">https://www.cieers.org.br/provaonline</a> .	11/04/2023– 14.00h
Divulgação Gabarito Provisório	12/04/2023
Recurso Gabarito Provisório	13/04/2023
Publicação Gabarito Oficial e das Notas e Classificação Provisória	18/04/2023
Recurso das Notas e Classificação Provisória	19/04/2023
Edital com a Classificação Final	20/04/2023



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



### ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE/RS – Cachoeira do Sul (**Enviar por e-mail** para: [thayane.kessner@cieers.org.br](mailto:thayane.kessner@cieers.org.br))

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO** – (Assinale o tipo de recurso)

- ( ) Contra Homologação das Inscrições
- ( ) Contra Questões da Prova
- ( ) Contra Classificação

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO** – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023**

**EDITAL Nº 15/2023**

### **ANEXO 2**

### **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ